

PORTARIA Nº 018/2017/JUCEMAT, de 23 de junho de 2017

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 80, de 14 de dezembro de 2000, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho dos servidores públicos civis do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Homologar, com fundamento no §2º do Art. 4º da Lei Complementar 80, de 14 de dezembro de 2000, o resultado final das avaliações especiais de desempenho do servidor ARMANDO XAVIER DE MATTOS JÚNIOR, tendo obtido a média final de 94,71.

Parágrafo único: a servidora avaliada não incorreu no disposto no Art. 3º, §2º, da Lei Complementar 80, de 14 de dezembro de 2000.

Art. 2º. Considera-se, assim, o referido servidor APTO à concessão da estabilidade, dependente de procedimento próprio e do advento do termo..

Art. 2º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2017.

Gercimira Ramos Moreira Rezende

Presidente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d44691fa

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar